



AO JUÍZO 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0003238-34.2007.8.16.0075 – FALÊNCIA

AUTOR: CATSUMI FUSHIMI & CIA LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que a esta subscrevem, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação de mov. 402, requerer que sejam realizadas buscas de numerários, via SISBAJUD, nas contas bancárias em nome da Falida.

Além do mais, requer-se que seja certificado nos autos a existência de contas bancárias vinculadas ao feito, e, em seguida, que seja expedida nova intimação a este Administrador Judicial para as providências cabíveis.

Termos em que, pede e espera deferimento

Londrina, 22 de abril de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito

